



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013-PM=

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA
EMPREGOS PÚBLICOS PARA
ATENDIMENTO DE PROGRAMAS EM
CONVÊNIOS COM OS GOVERNOS FEDERAL
E ESTADUAL

**ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar;

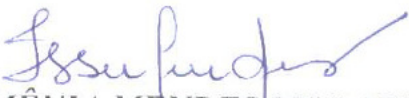
Artigo 1º– Ficam criados na Prefeitura Municipal de Palmital vagas para os empregos públicos de **FISIOTERAPEUTA** e **NUTRICIONISTA**, regidos pelas Leis Municipais e legislação federal vigentes.

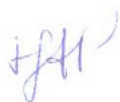
Parágrafo Único– A quantidade de vagas criadas, suas classes funcionais, carga horária, referência salarial, são os constantes do **ANEXO I**, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
21 de fevereiro de 2013.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E**
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de fevereiro de 2013.

Daniilo Alves Pereira

DANILO ALVES PEREIRA

-COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO-



22

PALMITAL
Cada vez melhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI COMPLEMENTAR Nº 226 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013-PM=

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	N.º Vagas Criadas	Carga Horária	Classe/Grau/Referência.
Fisioterapeuta	1	20	II 7A 8E
Nutricionista	1	20	II 8A 9E



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]